

UMA REFLEXÃO SOBRE A (IN)SEGURANÇA NAS ESCOLAS E A VIOLAÇÃO AO DIREITO FUNDAMENTAL A UM AMBIENTE EDUCACIONAL SEGURO

Cícero Teles Albuquerque Júnior¹
Hiatanderson da Silva Monteiro²

RESUMO

O objetivo deste estudo é discutir acerca da segurança nas instituições de ensino diante dos ataques registrados na contemporaneidade, bem como abordar a violação do direito fundamental a um ambiente educacional seguro. Esta pesquisa se embasou em estudos acadêmicos sobre segurança escolar, direitos fundamentais e ambiente educacional, adotando uma abordagem qualitativa que engloba a análise de casos, coleta de dados e revisão bibliográfica. Inicialmente, constata-se que o direito à educação e, por conseguinte, a um ambiente escolar seguro, são salvaguardados pela Constituição Federal de 1988 e possuem uma natureza fundamental. Logo, os atos de violência ocorridos no contexto escolar afetam negativamente o bem-estar dos estudantes e seu desempenho acadêmico, além de criar uma atmosfera de terror. Nesse sentido, reconhece-se a necessidade de uma abordagem abrangente e colaborativa, envolvendo diversos atores sociais, em que os governantes desempenham um papel fundamental ao estabelecer políticas públicas e diretrizes que visem assegurar a segurança nas escolas. Ademais, a participação ativa da sociedade, incluindo pais, responsáveis, estudantes e organizações não governamentais, revela-se de suma importância para identificar problemas, monitorar as condições de segurança, colaborar com as instituições de ensino e autoridades competentes na implementação de soluções eficazes. Por sua vez, os agentes escolares, tais como os profissionais da educação, possuem um papel crucial na promoção de um ambiente seguro, por meio da aplicação de práticas pedagógicas que estimulem o respeito mútuo, a prevenção de conflitos e a promoção do bem-estar dos estudantes. Conclui-se, portanto, que é imprescindível adotar medidas efetivas para combater a violência e garantir a segurança nas instituições de ensino, com o propósito de preservar o direito fundamental dos estudantes a um ambiente educacional seguro.

Palavras-chave: Segurança Escolar, Direito Fundamental, Políticas Públicas.

INTRODUÇÃO

Ao realizar uma análise nas notícias que circundam os principais meios midiáticos brasileiros na atualidade, é possível notar um fenômeno assustador: a ocorrência de ataques e ameaças à comunidade escolar. Esses atos criminosos são responsáveis por instaurar uma verdadeira atmosfera de medo e insegurança, tornando os membros da comunidade estudantil verdadeiros reféns da apreensão. Nesse contexto, a escola passa a ser vista como um local perigoso e desconfortável de se adentrar. É diante do cenário apresentado que surge a

¹ Graduando em Direito pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Graduando em Letras – Português pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci (UNIASSELVI). E-mail: cicero.teles@academico.ufpb.br;

² Pós-graduação em Direito e Processo do Trabalho e Direito Previdenciário. Graduado pelo Curso de Direito do Unipê. Graduado em Licenciatura em Computação pela UEPB, E-mail: hiatanderson.uepb@outlook.com.

necessidade de debater sobre a segurança nas instituições de ensino e sobre as estratégias para enfrentar essa preocupante realidade.

No entanto, antes de avançar no mérito propriamente dito sobre os meios necessários para rebater o cenário apresentado, torna-se fundamental entender as causas dessa problemática e como o sistema jurídico brasileiro se porta frente aos riscos à integridade física e ao bem-estar psicológico dos estudantes e profissionais envolvidos no processo educativo nacional. Nesse contexto, este estudo emerge com a finalidade de aprofundar a discussão sobre o cenário de insegurança já delineado, explorando as violações ao direito essencial a um ambiente educacional seguro.

O presente trabalho emerge objetivando estudar as violações legais que rodeiam à insegurança escolar e, a partir disso, entender o papel dos governantes e da sociedade no que tange à problemática. Além disso, visa-se discutir acerca do papel dos profissionais da educação no que se refere à promoção de um ambiente educacional seguro. Nota-se, assim, uma preocupação em compreender a situação através de diversos ângulos, com o intuito de garantir uma maior profundidade na abordagem.

METODOLOGIA

Para atingir a profundidade necessária na abordagem desses aspectos, este estudo empregará uma metodologia qualitativa robusta. A análise criteriosa de casos representativos de violência nas escolas permitirá uma compreensão abrangente das nuances e contextos nos quais a insegurança se manifesta. Além disso, a realização de uma revisão bibliográfica e documental constituirá a base teórica e necessária para fundamentar as discussões, analisando estudos prévios, legislação vigente e documentos oficiais pertinentes à segurança escolar.

A adoção desta metodologia qualitativa busca não apenas compreender a realidade já apresentada, mas também oferecer perspectivas e retornos valiosos à identificação de estratégias e práticas eficazes na promoção de ambientes escolares seguros e propícios ao pleno desenvolvimento dos estudantes brasileiros, que são o futuro da nação.

REFERENCIAL TEÓRICO

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), lei maior do Estado brasileiro, traz em seu texto legal o direito à educação como garantia fundamental, ou seja, tem natureza de cláusula pétrea e, portanto, é inviolável. Por ligação direta, a segurança

escolar tem a mesma natureza, pois não se fala em educação de qualidade sem ofertar o meio adequado para o seu desenvolvimento. Evidenciam-se os artigos 6º e 205 da Carta Magna supramencionada:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

[...]

205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (Brasil, 1988).

No entanto, como já arguido, apesar da ausência de menção explícita ao direito a um ambiente educacional seguro na legislação, sua essência é intrínseca e inegável dentro do contexto dos direitos fundamentais consagrados. O ambiente seguro nas escolas não é apenas uma mera comodidade, mas um alicerce vital que se entrelaça intimamente com uma série de direitos inalienáveis, como a integridade física, a proteção da dignidade moral e até mesmo o direito primordial à vida.

A ligação entre o ambiente educacional seguro e a aprendizagem não pode ser invisibilizada, pois a proteção no seio escolar é essencial ao efetivo exercício do ensino e, portanto, é condição sine qua non para o pleno desenvolvimento acadêmico dos estudantes, garantindo-lhes um espaço propício para aprender, crescer e se desenvolver integralmente, sem a ameaça constante de violência ou intimidação; além de preservar o pleno exercício das funções dos profissionais da seara educacional, muitas vezes aterrorizados pela atmosfera do medo.

No entanto, a mera existência de um direito não assegura sua efetiva aplicação, visto que é evidente a persistência de múltiplos casos de desrespeito aos princípios legais na sociedade contemporânea. Nesse contexto, Coimbra (2016) destaca que, no Brasil, muitas das garantias legais estabelecidas são sistematicamente desconsideradas. A autora ressalta, ainda, que a educação deveria ser uma solução para a redução da violência, não uma vítima desse cenário complexo, como explicitado em suas próprias palavras:

Violar um direito é, sem dúvida, um crime. Isto, porque se rouba de alguém a dignidade, o respeito, a honra e até mesmo a vontade de viver. Infelizmente, alguns direitos no Brasil são simplesmente ignorados. É o que acontece, por exemplo, com o Direito à Segurança, conforme amplamente demonstrado ao longo deste trabalho.

[...]

O interessante é que a educação é a principal saída para a diminuição dos índices de criminalidade. No entanto, o que tem acontecido é justamente o contrário, ou seja, a



criminalidade é que tem sido responsável pela "deseducação" e caos em que se encontra o povo brasileiro e tem se utilizado das escolas como lugar propagador e disseminador de seus princípios e ideais (Coimbra, 2016).

Acerca dessa realidade, estabelece Dourado e Carvalho:

Contudo, mais uma vez, fica evidente que a existência de legislação de proteção às crianças, somado ao incremento de instrumentos de garantia de segurança pública, e somado às ditas estratégias educacionais atuais de formação para uma cultura de paz, não têm sido suficientes à dissuasão dos casos de violência. De forma sistemática, nos parece que a sociedade brasileira, o Estado, a família e os estabelecimentos de ensino têm falhado conjuntamente na promoção da referida cultura de paz nas escolas (Dourado; Carvalho, 2023).

Adicionalmente, a problemática da segurança nas escolas encontra respaldo empírico na pesquisa conduzida pela Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso) em parceria com o Ministério da Educação e a Organização dos Estados Interamericanos (OEI), que identificou um alarmante índice de violência verbal ou física atingindo 42% dos alunos da rede pública nos últimos 12 meses (Morrone; Oshima; 2016). A pesquisa, realizada em sete capitais brasileiras, evidenciou não apenas agressões físicas e verbais, mas também casos de roubo, furto e agressões por meio digital ocorrendo dentro do ambiente escolar, um quadro assustador.

Além disso, salienta-se que a preocupação é um tema que ganhou bastante repercussão nos últimos anos, em virtude das denúncias e casos de ataques nesses ambientes. A preocupação com essa realidade é respaldada pela recente implementação do canal “Escola Segura”, pelo governo, destinado a receber informações sobre ameaças e ataques às instituições de ensino. Desde sua criação, em 90 dias, o canal acumulou um total de 9.139 denúncias, o que equivale a uma média de 97 denúncias diárias, conforme dados obtidos pelo “Brasil de Fato”, em parceria com o Ministério da Justiça e Segurança Pública (Salmazio, 2023).

Esses números alarmantes revelam não apenas a magnitude do problema, mas também a necessidade urgente de políticas educacionais voltadas para a segurança e o bem-estar dos estudantes. É importante ressaltar que houve um aumento significativo nas denúncias após eventos específicos de ataques e ameaças, demonstrando o impacto imediato desses incidentes na mobilização da sociedade.

Para Telma Vinha, professora da Faculdade de Educação e coordenadora do grupo Ética, Diversidade e Democracia na Escola Pública do Instituto de Estudos Avançados na Unicamp, o canal proporcionou uma compreensão mais clara da extensão do problema enfrentado por pesquisadores desde 2001 no Brasil (Salmazio, 2023). Esse contexto reforça a

importância de políticas educacionais que abordem não apenas aspectos acadêmicos, mas também competências emocionais e medidas de segurança, visando criar ambientes escolares mais seguros e propícios ao desenvolvimento integral dos estudantes.

Neste momento, salienta-se que a presença da violência nas instituições de ensino não apenas compromete o desempenho acadêmico dos estudantes, como também afeta significativamente seu bem-estar psicossocial, gerando um ambiente de medo e insegurança que interfere diretamente no processo educacional. Além disso, os profissionais da educação e os próprios familiares também são vítimas dessa atmosfera de medo e insegurança.

Acerca do que gera a ocorrência de ataques e ameaças violentas nas escolas brasileiras, nota-se um reflexo de um complexo processo social e cultural, sendo uma manifestação da adoção de comportamentos e ideologias disseminadas globalmente. Como mencionado por Heck (2023), o Brasil tem histórico de imitar acontecimentos dos Estados Unidos, havendo um intervalo temporal até a replicação desses eventos no país. Isso se estende a uma variedade de aspectos, desde tecnologia até movimentos sociais, incluindo lamentavelmente episódios de violência em escolas.

Nesse sentido, a normalização da violência, discursos de ódio e intolerância propagados em redes sociais e convívios familiares contribuem para a construção de um ambiente onde a violência é aceitável como resposta a diferenças e divergências. Além disso, a escola, espaço de diversidade e aprendizado, torna-se alvo dessas manifestações, pois representa um ambiente de confronto com o diferente e de exposição às frustrações. A crise de violência e ameaças nas escolas brasileiras não é uma mera crise, mas um reflexo de um projeto social onde a normalização da intolerância e a incitação à violência contribuíram para essa realidade. Acerca da temática, estabelece Heck (2023):

A ocorrência de ataques e ameaças violentas nas escolas brasileiras é reflexo de um complexo processo social e cultural, sendo uma manifestação da adoção de comportamentos e ideologias disseminadas globalmente. Como mencionado por Heck (2023), o Brasil tem histórico de imitar acontecimentos dos Estados Unidos, havendo um intervalo temporal até a replicação desses eventos no país. Isso se estende a uma variedade de aspectos, desde tecnologia até movimentos sociais, incluindo lamentavelmente episódios de violência em escolas. Nesse sentido, a normalização da violência, discursos de ódio e intolerância propagados em redes sociais e convívios familiares contribuem para a construção de um ambiente onde a violência é aceitável como resposta a diferenças e divergências. Além disso, a escola, espaço de diversidade e aprendizado, torna-se alvo dessas manifestações, pois representa um ambiente de confronto com o diferente e de exposição às frustrações. A crise de violência e ameaças nas escolas brasileiras não é uma mera crise, mas um reflexo de um projeto social onde a normalização da intolerância e a incitação à violência contribuíram para essa realidade.

Diante do cenário delineado, torna-se evidente que a promulgação de direitos fundamentais, como a educação e a segurança nas escolas, não garante sua plena execução na sociedade. Como destacado por Coimbra (2016), no Brasil, observa-se a negligência em relação a muitas garantias legais, revelando um descompasso entre a legislação e sua efetiva aplicação. A desconsideração de direitos, como o da segurança, contribui para um ambiente desafiador, como salientado pela autora, onde a violência compromete não apenas a integridade física, mas também a formação educacional e emocional dos indivíduos.

A ironia reside no fato de que a educação, vista como solução para a redução da criminalidade, é impactada negativamente pelo contexto de insegurança, como afirmado por Coimbra. O estudo de Amado e Freire (2002) enfatiza os efeitos danosos da violência escolar, enfraquecendo não apenas o desempenho acadêmico, mas também a saúde mental dos estudantes, perpetuando um clima de apreensão e instabilidade. Embora não se possa generalizar a insegurança em todas as instituições, é inegável que situações específicas contribuem para um sentimento de vulnerabilidade, comprometendo o ambiente educacional como um espaço de aprendizado e desenvolvimento seguro.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

O direito à educação, como já tratado, é um dos pilares para o desenvolvimento de uma sociedade saudável e é consagrado no artigo 205 da CRFB/88 sendo, portanto, uma garantia fundamental do estado democrático brasileiro. No entanto, sua efetivação vai além do acesso à instrução, estendendo-se à garantia de um ambiente educacional seguro e propício à melhor aprendizagem, por haver clara relação entre o ambiente educacional e os resultados dos estudantes.

Convém salientar que a análise aprofundada dos dados científicos apresentados revela que a abordagem ampla da segurança nas escolas engloba não apenas a proteção física, mas também a preservação da integridade moral e psicológica dos estudantes, professores e demais membros da comunidade escolar.

Ao correlacionar a presença de violência escolar com o desempenho acadêmico, observa-se uma relação direta entre o ambiente permeado pelo medo e a queda na qualidade do aprendizado, uma vez que o local em que se deveria buscar aprendizagem se torna um ambiente de medo. Como apresentado, estudos indicam que a insegurança constante no ambiente escolar afeta não apenas a capacidade de concentração, mas também a saúde mental dos alunos, impactando negativamente seu progresso acadêmico (Amado; Freire, 2002).

No contexto de formulação de políticas e diretrizes, enfatiza-se a necessidade premente de ações governamentais holísticas, algo que, em um contexto geral, apresenta-se como uma atuação mínima. É vital que as políticas de segurança nas escolas contemplem medidas não apenas de proteção física, mas também programas de apoio psicológico e ações preventivas para garantir um ambiente de aprendizado saudável e propício ao desenvolvimento dos estudantes em todos os aspectos de sua vida.

Além do papel dos governantes, a participação ativa dos pais, responsáveis, estudantes e organizações não governamentais se mostra como essencial para identificar problemas, conscientizar e colaborar na implementação de estratégias que visem à segurança e ao bem-estar dos alunos, pois a escola é uma entidade composta por diversos atores sociais.

Ademais, nota-se que o constante monitoramento das condições de segurança e a identificação contínua de problemas emergem como elementos-chave para implementar soluções eficazes que promovam um ambiente escolar seguro e favorável ao desenvolvimento integral dos estudantes, algo que não se apresenta como uma realidade na maioria das escolas brasileiras.

Ao refletir sobre tais constatações, observa-se que as ações para prevenir ou conter esses ataques têm sido amplamente centradas na segurança pública. Entretanto, a constituição de uma cultura de paz dentro das escolas tem sido pouco explorada e carece de estratégias efetivas para sua implementação. Isso revela uma lacuna na responsabilidade compartilhada entre família, sociedade, Estado e instituições de ensino na promoção de um ambiente seguro e de convivência pacífica para as crianças.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em um primeiro momento, evidencia-se que a segurança nas instituições de ensino é uma preocupação que demanda ações imediatas e integradas por parte dos governantes. O desenvolvimento e a implementação de políticas públicas direcionadas à segurança escolar são essenciais para criar ambientes propícios ao aprendizado. Além disso, investir em recursos e treinamento para os profissionais da educação se mostra crucial para abordar efetivamente a violência nas escolas, capacitando-os a lidar com situações delicadas e a promover um ambiente mais seguro e acolhedor.

A participação ativa de pais, responsáveis, estudantes e organizações não governamentais (ONGs) é igualmente essencial, pois envolvê-los na identificação de problemas e no monitoramento das condições de segurança nas escolas não apenas amplia a rede de

vigilância, mas também fortalece o engajamento da comunidade escolar na busca por soluções e na promoção de um ambiente mais seguro, prática necessária ao bom desenvolvimento das práticas escolares.

Além disso, os profissionais da educação desempenham um papel crucial na promoção de um ambiente escolar seguro, afinal, através de práticas pedagógicas que enfatizam o respeito mútuo, a resolução construtiva de conflitos e a criação de um ambiente inclusivo, esses especialistas na educação contribuem significativamente para a construção de uma atmosfera positiva que favorece o desenvolvimento acadêmico e pessoal dos estudantes, além de incentivar a comunidade como um todo através de sua positiva atuação.

Portanto, a colaboração entre governantes, profissionais da educação, membros da comunidade escolar e organizações sociais é imperativa para promover uma cultura de segurança nas escolas. Somente através de um esforço conjunto e contínuo será possível garantir um ambiente educacional seguro, propício ao crescimento e aprendizado saudável dos estudantes, algo que, infelizmente, não se apresenta como uma realidade generalizada nos dias atuais.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição Da República Federativa Do Brasil De 1988**. Brasília: Presidência da República, [1988]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 14 abr. 2023.

COIMBRA, Viviane Lima. **Violação do direito à segurança no ambiente escolar sob a luz da teoria das janelas quebradas**. Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso - TCC) - Universidade Federal do Maranhão, São Luís, Maranhão, 2016. Disponível em: <https://monografias.ufma.br/jspui/bitstream/123456789/1823/1/Viviane%20Lima.pdf>. Acesso em: 11 jun. 2023.

DOURADO PORTES, A.; CARVALHO DE ARAÚJO, V. O mundo apresentado às crianças brasileiras: reflexões arendtianas sobre os ataques contra escolas. **Revista Ponto de Vista**, [S. l.], v. 12, n. 2 (número especial), p. 01–20, 2023. DOI: 10.47328/rpv.v12i2 (número especial).15990. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/RPV/article/view/15990>. Acesso em: 20 nov. 2023.

HECK, Júlio Xandro. Violência e ataques às Escolas no Brasil: como chegamos a este ponto e como podemos sair dele? **Revista Thema**, Pelotas, v. 22, n. 1, p. editorial1, 2023. DOI: 10.15536/thema.V22.2023.Editorial1. Disponível em: <https://periodicos.ifsul.edu.br/index.php/thema/article/view/3361>. Acesso em: 20 nov. 2023.

MORRONE, B.; OSHIMA, F. Y. **Violência atinge 42% dos alunos da rede pública**. Época, 25 mar. 2016. Disponível em: <https://epoca.globo.com/vida/noticia/2016/03/violencia-atinge-42-dos-alunos-da-rede-publica.html>. Acesso em: 11 jun. 2023.

SALMAZIO, Camila. **Ataques às escolas: canal do governo recebe quase 10 mil denúncias em 90 dias**. Brasil de Fato, São Paulo (SP), 14 de julho de 2023 às 16:50. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2023/07/14/ataques-as-escolas-canal-do-governo-recebe-quase-10-mil-denuncias-em-90-dias>. Acesso em: 12 jun. 2023.